



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.839, DE 2023 **(Da Sra. Silvye Alves)**

Altera a Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, para dispor sobre a obrigatoriedade de profissional da psicologia na rede pública e privada da educação básica.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-1563/2021.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **SILVYE ALVES – UNIÃO/GO**

PROJETO DE LEI N° , **DE 2023**

(Da Sra. Silvye Alves)

Altera a Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, para dispor sobre a obrigatoriedade de profissional da psicologia na rede pública e privada da educação básica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. A Lei nº 13.395, de 11 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam as redes pública e privada de educação básica obrigadas a dispor de serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

.....
.....
§ 3º O psicólogo escolar deverá exercer suas atividades com atenção especial à identificação de comportamento antissocial relacionado problemas de violência, violência doméstica, assédio escolar, abuso sexual, uso de drogas e afins.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução das ações das escolas da rede pública previstas nesse artigo correrão em consonância com o disposto na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O dia de hoje foi marcado por mais um ataque a uma escola. Um estudante do 9º ano do Ensino Fundamental feriu duas alunas do 4º ano na Escola Municipal Isaac de Alcântara Costa no interior do Ceará.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada SILVYE ALVES – UNIÃO/GO

Os ataques a escolas e creches no Brasil têm sido frequentemente noticiados. De setembro de 2022 a abril de 2023, foram registrados 5 ataques fatais. Todo o ambiente escolar tem que ser acolhedor e seguro tanto para os alunos e funcionários da escola quanto para os familiares que confiam na instituição ao deixar as crianças e adolescentes no ambiente escolar. Recentemente, ocorreu outro episódio em que um adolescente invadiu uma escola em São Paulo e esfaqueou professores e um aluno.

É de extrema importância que os alunos da rede pública e privada da educação básica tenham, obrigatoriamente, a presença de profissional da psicologia para o acolhimento emocional.

A presença desse profissional é imprescindível para prevenir futuros ataques, bem como ajudar com o trauma emocional que está sendo desenvolvido pelos alunos. A educação é a maior certeza de um futuro para nosso país, assim, todo e qualquer investimento para o crescimento intelectual e psicológico das crianças e adolescentes deve ser prioritário.

A Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, foi uma conquista de extrema relevância para o país, mas precisa ser mais rígida e atingir de forma obrigatória tanto as escolas da rede pública quanto da rede privada.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desse Projeto de Lei de extrema importância.

Sala das sessões, 12 de abril de 2023.

Deputada Federal **Silvye Alves**
União/GO



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI Nº 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 Art. 1º	https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:201912-11;13935
LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020	https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:202012-25;14113

FIM DO DOCUMENTO